



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.801 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de outubro 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.711 de 01 de outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer  
01.12.361.0005.0.016 – Amortização do Terreno da Esc. de Ens. Fundamental  
Elemento da despesa: 4.6.90.71 – Princ. da Div. Cont. Resg.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:


04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer  
01.12.361.0005. 1.057 – Adquirir Área Esc. Municipal Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 01 de outubro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro